

**EDITAL**

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER pelo presente EDITAL que foi promulgada a Lei n.º 953, de 03 de Abril de 1973, cujo teor é o seguinte:

**LEI N.º 949, DE 03 DE ABRIL DE 1973**

**Abre crédito para construção de residência pa-**

**ra o Instrutor do Tiro de Guerra.**

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º) Fica o Poder Executivo autorizado a construir nas proximidades da Sede, uma residência para o Instrutor do Tiro de Guerra desta cidade.

Artigo 2.º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender às despesas com a construção da residência do Instrutor do Tiro de Guerra desta cidade.

Parágrafo Único — O valor do presente crédito, que será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, obedecerá à seguinte classificação:

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.1.0.02 — Obras Públicas

Artigo 3.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi-Guaçu, 03 de Abril de 1973.

Dr. CARLOS NELSON BUENO — Prefeito Municipal Registrada e publicada na data supra.

M. Lourdes B. Pianezzi — Secretária

Obs.: Publicada novamente em virtude de ter sido publicada com incorreções.

Data da Remessa

Data da Devolução